



EDITAL N° 040/2013-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 09/12/2013 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Ricardo Guimarães Santana Coutinho
Secretário

Publica prazo e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Pólo de Educação a Distância para o ano letivo de 2014.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o inciso XI do art. 22 e o VIII do art. 25 da [Resolução nº 244/1992-CAD](#), estabelecendo competência à DAA para efetuar o levantamento de vagas existentes nos cursos de graduação para utilização em outras formas de ingresso;

o disposto na [Resolução nº 051-A/2002-CEP](#) que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno e câmpus na UEM;

o prazo estabelecido no item 18.1, do calendário acadêmico/2014, aprovado pela [Portaria nº 034/2013-PEN](#),

TORNA PÚBLICO:

O prazo e os procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus e Pólo de Educação a Distância da UEM para o ano letivo de 2014.

1. DEFINIÇÃO E FASES DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

1.1. O Processo Seletivo para Transferência Interna - ano letivo de 2014 é destinado exclusivamente a alunos da UEM, matriculados ou com matrícula trancada, que desejem transferir-se internamente de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Pólo de Educação a Distância (EAD).

1.2. A publicação de editais, orientações, convocações, solicitações, resultados e demais procedimentos do processo de Transferência Interna é efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, sendo que qualquer outra forma de comunicação com o candidato tem caráter meramente complementar.

1.3. A transferência interna de curso é permitida uma única vez e não é concedida ao aluno ingressante por meio de transferência externa, transferência compulsória (*ex-officio*), convênio cultural, mobilidade acadêmica, ingresso judicial, vestibular dos povos indígenas, portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso ou outra forma de ingresso com vaga especial.

1.4. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar da prova de habilidade específica, que consiste em um exame teórico e outro prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes da prova de habilidade específica que já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Música.



1.5. A transferência interna de curso, turno ou de Câmpus para alunos ingressantes pelo “concurso vestibular para povos indígenas” é permitida mediante proposta elaborada pela CUIA/UEM e autorizado pelo coordenador do curso, respeitado o limite de vagas no curso, para ingresso desses alunos.

1.6. Para os cursos que a partir do ano letivo de 2014 não apresentarem a possibilidade de cursar disciplinas em regime de dependência com plano de acompanhamento de estudos, os candidatos aprovados e convocados devem estar cientes de que haverá a elaboração de um processo de adaptação que poderá necessitar de matrícula em disciplinas de outros cursos e turnos.

2. VAGAS

2.1. Para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Pólo de EAD são ofertadas vagas para os cursos de graduação ministrados nas modalidades presencial e a distância.

2.1.1. Vagas para os cursos ministrados na modalidade presencial:

CURSO	CAMPUS	TURNO	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Administração	Maringá	Matutino	-	-	7	-	7
		Noturno	-	-	5	-	5
Agronomia	Umuarama	Integral	-	5	12	8	25
Artes Cênicas	Maringá	Vespertino	-	8	10	-	18
Artes Visuais	Maringá	Vespertino	-	8	9	-	17
Biomedicina	Maringá	Integral	-	4	4	-	8
Bioquímica	Maringá	Integral	-	6	4	-	10
Ciências Biológicas	Maringá	Integral	Bach. ou Licenc.	5	2	-	7
		Noturno	Licenciatura	3	5	5	13
Ciências Contábeis	Cianorte	Noturno	-	3	2	-	5
Ciências Econômicas	Maringá	Integral	-	-	4	-	4
		Noturno	-	-	3	4	7
Ciências Sociais	Maringá	Noturno	-	-	12	-	12
Com. e Mídias	Maringá	Vespertino	-	10	11	-	21
Design	Cianorte	Noturno	Proj. do Produto	7	8	-	15
Direito	Maringá	Matutino	-	-	-	3	3
Educação Física	Maringá	Integral	Licenciatura	5	6	-	11
		Noturno	Licenciatura	-	5	-	5
	Ivaiporã	Integral	Licenciatura	8	20	-	28
Enfermagem	Maringá	Integral	-	3	9	-	12
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	-	10	26	20	56
Engenharia Ambiental	Umuarama	Integral	-	10	10	11	31
Engenharia Civil	Maringá	Integral	-	-	-	2	2
	Umuarama	Integral	-	5	5	-	10



CURSO	CAMPUS	TURNO	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Eng. de Alimentos	Maringá	Integral	-	-	11	-	11
	Umuarama	Integral	-	8	20	27	39
Eng. de Produção	Maringá	Noturno	Agroindústria	-	4	-	4
		Noturno	Conf. Industr.	4	5	5	14
		Noturno	Const. Civil	-	5	-	5
		Noturno	Software	4	10	-	14
	Goioerê	Noturno	-	20	20	30	70
Engenharia Elétrica	Maringá	Integral	-	-	2	2	4
Engenharia Mecânica	Maringá	Integral	-	2	5	-	7
Engenharia Química	Maringá	Integral	-	-	3	-	3
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	-	23	18	16	57
Estatística	Maringá	Vesp. e Not.	-	24	30	-	54
Farmácia	Maringá	Integral	-	-	15	16	31
Filosofia	Maringá	Vespertino	-	-	26	-	26
Física	Maringá	Noturno	-	8	16	-	24
	Goioerê	Noturno	-	25	27	-	52
Geografia	Maringá	Matutino	-	10	11	-	21
		Noturno	-	5	10	-	15
História	Maringá	Matutino	-	20	14	-	34
		Noturno	-	20	8	-	28
	Ivaiporã	Noturno	-	14	25	-	39
Letras	Maringá	Matutino	Inglês	10	20	-	30
		Matutino	Português	5	15	-	20
		Noturno	Port./Francês	18	24	20	62
		Noturno	Port./Inglês	4	4	3	11
Lic. Plena em Ciências	Goioerê	Noturno	-	20	35	-	55
Matemática	Maringá	Integral	-	23	20	-	43
		Noturno	-	3	6	-	9
Medicina	Maringá	Integral	-	-	2	-	2
Medicina Veterinária	Umuarama	Integral	-	-	6	13	19
Moda	Cianorte	Noturno	-	8	13	-	21
Música	Maringá	Integral	Ed. Musical	7	12	-	19
		Integral	Composição	2	2	-	4
		Integral	Regência Coral	2	2	-	4
		Integral	Canto	2	-	-	2
		Integral	Flauta	1	1	-	2
		Integral	Piano	2	2	-	4
		Integral	Violão	2	2	-	4
		Integral	Violino	1	1	-	2
Odontologia	Maringá	Integral	-	-	4	-	4



CURSO	CAMPUS	TURNO	ÊNFASE/ HABILITAÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Pedagogia	Maringá	Matutino	-	6	3	-	9
		Noturno	-	8	11	-	19
	Cianorte	Noturno	-	8	9	-	17
Psicologia	Maringá	Integral	-	-	5	5	10
Química	Maringá	Integral	Bacharelado	-	5	-	5
		Noturno	Licenciatura	2	-	-	2
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	Port/Ingl/Franc	6	4	-	10
		Noturno	Port/Ingl/Esp	11	6	-	17
		Noturno	Port/Franc/Esp	7	16	-	23
Serviço Social	Ivaiporã	Noturno	-	10	20	-	30
Tec. em Alimentos	Umuarama	Noturno	-	20	-	-	20
Tec. em Biotecnologia	Maringá	Noturno	-	8	-	-	8
Tec. em Construção Civil	Umuarama	Noturno	-	8	22	-	30
Tec. em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	-	10	20	-	30
Zootecnia	Maringá	Integral	-	5	17	22	44

2.1.2. Vagas para os cursos ministrados na **modalidade de educação a distância (EAD)**:

CURSO	CAMPUS/PÓLO	TURNO	ÊNFASE	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
Ciências Biológicas	Assai	Integral	Licenciatura	11	10	-	21
	Astorga			20	20	-	40
	C. Gaúcha			21	21	-	42
	Diamante do Norte			13	12	-	25
	Goioerê			17	17	-	34
	Nova Londrina			18	17	-	35
	Sarandi			6	5	-	11
	Umuarama			14	13	-	27
Física	Assai	Integral	Licenciatura	-	45	-	45
	B.V. do Paraíso			-	-	-	-
	C. Gaúcha			-	-	-	-
	Goioerê			-	40	-	40
	Jacarezinho			-	46	-	46
	Umuarama			-	-	-	-



CURSO	CAMPUS/PÓLO	TURNO	ÊNFASE	VAGAS DISPONÍVEIS			
				2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE	TOTAL
História	Assai	Integral	Licenciatura	-	4	-	4
	Astorga			-	4	-	4
	B.V. do Paraíso			-	-	-	-
	C. Gaúcha			-	-	-	-
	Cruzeiro do Oeste			-	2	-	2
	Diamante do Norte			-	4	-	4
	Eng. Beltrão			-	4	-	4
	Faxinal			-	-	-	-
	Jacarezinho			-	-	-	-
	Nova Santa Rosa			-	-	-	-
	Paranavaí			-	1	-	1
Ubiratã	-	4	-	4			
Letras	Astorga	Integral	Licenciatura	-	25	-	25
	B.V. do Paraíso			-	-	-	-
	Cidade Gaúcha			18	39	-	57
	Diamante do Norte			16	28	-	44
	Eng. Beltrão			-	-	-	-
	Ibaiti			16	6	-	22
	Nova Londrina			10	18	-	28
	Nova Santa Rosa			-	-	-	-
	Nova Tebas			-	20	-	20
	Palmital			-	-	-	-
	Paranavaí			17	26	-	43
	Sarandi			7	3	-	10
	Siqueira Campos			-	21	-	21
	Ubiratã			14	10	-	24
Umuarama	5	9	-	14			

2.2. As vagas iniciais, por curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, fixadas neste Edital, são meramente indicativas, uma vez que o deferimento de transferência interna, onde houver vaga inicial, gera vaga na origem do curso do aluno, quando o curso não apresentar excesso de matriculados, as quais são aproveitadas no mesmo processo de transferência, desde que existam candidatos classificados para tal.

3. SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação é gratuita e deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico **www.daa.uem.br** a partir das **14 horas** do dia **09 de dezembro de 2013 e até às 23h59 min. do dia 10 de dezembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. A solicitação pode ser efetuada independentemente da existência de vaga inicial no curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD, uma vez que todo



deferimento de solicitação gera vaga na origem do aluno, no caso de cursos sem excedentes.

3.3. Ao solicitar a transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, Câmpus ou Polo de EAD o aluno declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da transferência se dá de forma automática, a partir da publicação da decisão do Conselho Acadêmico do Curso, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga no seu curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD de origem.

3.4. A solicitação deve ser efetuada para um único curso, turno, habilitação, Câmpus ou Polo de EAD e permitida uma única vez.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Os pedidos de transferência interna serão analisados e classificados inicialmente de acordo com a seguinte ordem de preferência:

- 4.1.1. habilitação;
- 4.1.2. turno;
- 4.1.3. campus ou pólo;
- 4.1.4. curso.

4.2. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Turno, Campus ou Pólo de EAD** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de prioridade:

- 4.2.1. alunos matriculados na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.2. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga e que estejam livres de reprovações ao longo de seu curso;
- 4.2.3. alunos matriculados na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso;
- 4.2.4. alunos com matrícula trancada na série a que se refere a vaga, com reprovação em alguma disciplina do seu curso.

4.3. Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.2., se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

- 4.3.1. maior média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas das séries cursadas, incluindo as reprovações;
- 4.3.2. maior carga horária de disciplinas extra-curriculares cumpridas na instituição, durante o seu curso;
- 4.3.3. maior carga horária cumprida de Atividades Acadêmicas Complementares, efetivamente lançadas no histórico escolar;
- 4.3.4. melhor classificação no processo seletivo para ingresso no ensino superior.

4.4. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular, calculado com a verificação do ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino, a solicitação é indeferida.



4.5. No processo de seleção e classificação para a ocupação de vagas referentes ao processo de **Transferência Interna de Curso** são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.5.1. maior média aritmética das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados no curso de origem, incluindo as reprovações;
- 4.5.2. menor número de componentes curriculares a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso de destino;
- 4.5.3. menor número de reprovações, no curso de origem, levando-se em conta os históricos escolares analisados.

5. ENQUADRAMENTO DO ALUNO NA SÉRIE

5.1. Para o enquadramento do aluno na série, além da existência de vagas no curso, turno, habilitação/modalidade/ênfase, câmpus ou polo de EAD, são observados os seguintes critérios:

- 5.1.1. na 2ª série desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 60% das disciplinas integrantes da 1ª série do curso;
- 5.1.2. na 3ª série e seguintes desde que seja concedido aproveitamento em, no mínimo, 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, e que cada série seja integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

5.2. O enquadramento na série não garante ao aluno o direito à matrícula em disciplinas de séries diversas quando houver conflito de horários.

5.3. No caso de conflito de horário o aluno pode solicitar matrícula em disciplinas em outro turno do mesmo curso, em outro curso ou câmpus, no caso de disciplinas equivalentes, mediante autorização do coordenador do curso, vedada a abertura de turma especial.

6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O Resultado das solicitações deferidas e indeferidas será publicado às 14 horas do dia **20 de dezembro de 2013** no site www.daa.uem.br.

6.2. Os alunos com solicitações deferidas têm sua matrícula efetuada automaticamente pela DAA, no novo curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, câmpus ou polo de EAD.

6.3. O horário de aulas será disponibilizado para consulta e impressão, via e-mail UEM e Menu do Aluno, a partir do dia **02 de fevereiro de 2014**.

6.4. O ano letivo de 2013 terá início no dia **03 de fevereiro de 2014**.

6.5. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, cabe pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, que deve ser efetuado, com a devida fundamentação, e protocolizado na DAA, nas Secretarias Acadêmicas de Câmpus ou Polo de EAD, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital de resultados na internet pela DAA, o qual é julgado pelo Conselho Acadêmico do Curso, de cuja decisão não cabe recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.



6.6. Encerradas todas as etapas do processo de transferência interna será negado liminarmente pela DAA todo e qualquer pedido de vaga para este fim.

7. CURSO DE MÚSICA

7.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a “Prova de Habilidade Específica”, obrigatória para todos os candidatos que solicitarem vaga.

7.2. A “Prova de Habilidade Específica” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidade Específica” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.

7.4. De acordo com regulamento do Conselho Acadêmico do curso de graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” é realizado conforme normas constantes da referida regulamentação e deste Edital.

7.5. A prova de habilidade específica para o curso de Música é composta pela Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e pela Prova Prática.

7.6. Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

- Data, horário e local das provas: **12/12/2013**, às **08h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Campus Sede). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- A prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música compreende a realização de uma prova prática de leitura rítmica e de leitura melódica, conforme consta no programa de provas, e a realização de uma prova escrita sobre os demais itens do respectivo programa.

7.6.1. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música:

I - Percepção Musical:

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

II - Conhecimentos Gerais de Música:

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);
- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);



- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

III - Bibliografia auxiliar sugerida:

- ARICÓ JR., Vicente. No reino dos sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1970.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (Org.). Dicionário Grove de música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

7.7. Prova Prática

- Data, horário e local das provas: **12/12/2013**, às **08h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Campus Sede). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.
- VALORAÇÃO DA PROVA: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não habilitado.
- Observação: em todas as provas práticas, o candidato deve fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas; pode optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.

7.7.1. Programa das provas práticas:

I - Bacharelado em Canto

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Osvaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.



II - Bacharelado em Composição

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova.
Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

III - Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de autor estrangeiro.
4. Uma peça de autor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

IV - Bacharelado em Instrumento – opção Piano

1. J. S. Bach
 - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
 - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
 - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
 - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

V - Bacharelado em Instrumento – opção Violão

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

VI - Bacharelado em Instrumento – opção Violino

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.



2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

Observação: apenas as escalas precisam ser de memória.

VII - Bacharelado em Regência Coral

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

VIII - Licenciatura em Educação Musical

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Uma peça de livre escolha (instrumental ou vocal), devendo o candidato entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.

Publique-se.

Maringá, 09 de dezembro de 2013.

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos